

VOLTA REDONDA, 05 DE JANEIRO DE 2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DEMAIS MEMBROS DA SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO,

SOLICITO, POR GENTILEZA, QUE ANALIZEM A DOCUMENTAÇÃO DA MINHA EMPRESA TREDC
TREINAMENTOS GERENCIAIS DE PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.789.144/0001-05.
RESPONSÁVEL PELA EDITORAÇÃO DO JORNAL MAIORIDADE.

SEGUE, EM ANEXO, AS CERTIDÕES DE FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL E FGTS.

ATENCIOSAMENTE,



RENATA ALARCÃO DA SILVEIRA

RESPONSÁVEL PELA TREDC TREINAMENTOS GERENCIAIS DE PROFISSIONAIS LTDA

JORNAL MAIORIDADE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.789.144/0001-05

Razão Social: TREDC TREINAMENTO GERENCIAIS DE PROFISSI

Endereço: AV AMARAL PEIXOTO 91 SALA 803 / CENTRO / VOLTA REDONDA / RJ /
27253-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022

Certificação Número: 2021121902010115310171

Informação obtida em 05/01/2022 10:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2128749-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.789.144/0001-05	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/01/2022 11:05</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 05/04/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	